

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO C.M.A.S. DE IGARAPAVA - S.P.

Aos quinze de junho de 2018, às 09h, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua Joaquina Marçal, n. 83 - Bairro Vila Marilene, nesta cidade de Igarapava - SP foi realizada a Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava, tendo como pauta **1. Apreciação e aprovação da Lei n. 793 de 30/05/2018 (Dispõe sobre os benefícios eventuais que integram a Política Pública da Assistência Social previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e da outras providências; 2. Informe sobre a Portaria Municipal 9299 de 08/06/2018.** Verificado o quórum e não havendo nenhuma justificativa de ausência a ser registrada, a reunião foi aberta pela presidente do CMAS, Ana Maria Filetto. Foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião de 08/06/2018, sendo confirmado pelo conselheiro Vinícios seu interesse em compor a Comissão de Apreciação da Prestação de Contas **1. Apreciação e aprovação da Lei n. 793 de 30/05/2018 (Dispõe sobre os benefícios eventuais que integram a Política Pública da Assistência Social previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e da outras providências:** A convite da presidente do CMAS Renata Valéria Cardoso Balieiro (representante do Departamento de Desenvolvimento Social)apresentou a referida lei aos conselheiros e se disponibilizou a esclarecer as dúvidas que o grupo tivesse a respeito desse assunto. Após as discussões, ficou definido a aprovação da lei com algumas alterações, sendo elas: artigo 4º (Parágrafo Único) substituição do termo "idoso" por pessoa idosa; artigo 5º, §2º - inclusão da especificação "Governo Estadual" junto a especificação já expressa "Governo Federal", visando esclarecer que a situação descrita refere a essas duas esferas de governo; ainda no artigo 5º, inclusão do §5º - "Fica definido como técnico de referência para a coordenação dos assuntos que competem aos benefícios eventuais o Assistente social lotado no órgão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

gestor da assistência social do município.”; artigo 14º §3º - substituição do termo “morador de rua” por “em situação de rua”; artigo 19º supressão da especificação de “assistente social, lotado no órgão gestor”, passando a vigorar apenas a redação “assistente social”, viabilizando que os (as) demais assistentes sociais lotados nos setores que respondem ao Departamento de Desenvolvimento Social também possam realizar essa ação, sob a coordenação do assistente social lotado no órgão gestor, conforme expresso pelo artigo 5º §5º; artigo 20º I- substituição do termo “idosos” por “pessoas idosa” e por fim, artigo 26º I- substituição do termo “idosos” por pessoas idosas”, **2. Informe sobre a Portaria Municipal 9299 de 08/06/2018:** a qual altera a Portaria de mesmo número datada de 09/04/2018 (designa os membros representantes do Poder Público do CMAS com mandato 2018-2020). Essa alteração estabelece que Daniela Fernanda Simião passa a ser membro titular do CMAS e Cristiana de Castro Feitosa passa a ser membro suplente do CMAS. Ao término da abordagem dos assuntos em pauta foi colocada à palavra livre e como não houve manifestação a presente reunião foi encerrada e eu, Priscila Aparecida Martins, secretária executiva, redigi a presente Ata. Igarapava, 15 de junho de 2018.

Ana Maria V. da Silva Filetto
Presidente do CMAS

Priscila Aparecida Martins
Secretária Executiva CMAS

Anexo - Lista de presença.
